



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO)
REPRESENTANTES DISCENTES, JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS “PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS” – BOM JESUS, PIAUÍ.**

Por delegação de competência do Diretor do *Campus* “Prof.^a Cinobelina Elvas”, a Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE/UFPI, Portaria N°001/2024 torna público a toda a comunidade universitária o regulamento para escolha de 04 (quatro) representantes discentes junto ao Colegiado do Curso supracitado. A Comissão, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 4 representantes discentes junto ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28º do Regimento geral da UFPI de e Artigo 57º do Estatuto da UFPI, na forma descrita abaixo:

Art. 1. A eleição será destinada à escolha, por ordem de classificação, de 04 (quatro) representantes dos discentes junto ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”/ Bom Jesus – PI. As duas primeiras vagas serão destinadas à nomeação imediata, enquanto as demais serão destinadas à formação de cadastro de reserva. A eleição acontecerá no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (**23/02/2024**), por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição no período das 08h00 às 18h00.

Art. 2. A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos discentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”.

Art. 3. A responsabilidade pela Coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral que deverá ser composta por 03 (três) membros titulares, sendo (dois) membros docentes e 1 representante discente, e dois (02) membros suplentes (1 discente e 1 docente), indicados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e nomeados pela coordenação do mesmo.

Art. 4. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – fixar o local e o horário para a realização das inscrições;
- II - a homologação e a divulgação das inscrições das candidaturas;
- III- adotar as providências necessárias o bom andamento do processo eleitoral;
- IV- fixar o local para a realização da votação;
- VI- encaminhar ata ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com os resultados do pleito em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após o término da votação.

Parágrafo Único. O Colegiado do Curso funcionará como instância superior para os casos não previstos neste Regulamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



Art.5. As inscrições serão realizadas através do e-mail da Comissão, endereço: representantediscentebiologia@gmail.com no período de 05/02/2024 às 23h59min do dia 08/02/2024.

Art. 6. Poderão inscrever-se como candidatos os discentes matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na UFPI, *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”. além de:

I. Atender ao período de inscrição estabelecido no Art. 6. e descrito no cronograma (Anexo I).

Parágrafo único - O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram afastados com período superior a 30 (trinta) dias ou com matrícula trancada ou cancelada, bem como do(a) presidente do Centro Acadêmico uma vez que, por prerrogativa do cargo, já pertence ao colegiado do curso.

Art. 7. O/a candidato/a deverá enviar para o e-mail supracitado comprovante de matrícula atualizado, o histórico escolar contendo a carga horária cursada, cópia de documento com foto, o requerimento da inscrição assinado pelo/a candidato/a (Anexo II) e dirigido a Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Parágrafo único - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilize a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Art. 8. A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024 na página da UFPI.

Art. 9. A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 10. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do email da Comissão (representantediscentebiologia@gmail.com), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2024.

Art.11. A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 23 de fevereiro de 2024, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 12. São aptos a votar:

I – Os alunos regularmente matriculados em disciplinas do respectivo curso, no semestre de eleição.

Art. 13. Os eleitores poderão votar em somente 01 (um) candidato/a para representação no colegiado de curso

Art. 14. A lista de discentes aptos a votar será enviada à presidente da Comissão Eleitoral pela coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, até às 18h do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 15. Para o resultado da apuração será aplicado critério da maioria simples, sendo eleitos os quatro primeiros mais votados. Os dois primeiros eleitos para cargo imediato e os outros dois para cadastro reserva.

Art. 16. A divulgação das candidaturas será regulamentada pelo disposto na Resolução CONSUN 008/08 de 12 de março de 2008, excetuando-se os Art. 21 e 22.

Art. 17. Em caso de empate será considerada eleita, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação:

- I. O(a) candidato(a) a representante que apresentar o maior tempo de vínculo junto a UFPI *Campus* “Prof^a. Cinobelina Elvas”.
- II. O candidato de maior idade.

Art. 18. A comissão eleitoral se reunirá para a aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas encaminhará o resultado final do pleito, acompanhado da ata à Direção do *Campus*, para os procedimentos pertinentes.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, pelo Colegiado do Curso será a instância legítima para análise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



Bom Jesus, 30 de fevereiro de 2024

Mikely Gomes da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de
Licenciatura em Ciências Biológicas

Marília Beatriz Ferreira Abdulmassih
Membro Titular da Comissão Eleitoral do Curso
de Licenciatura em Ciências Biológicas

Matheus da Silva Bizerra
Membro Titular da representação discente da
Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO) ALUNOS REPRESENTANTES DOS DISCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO REFERIDO CURSO NO CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS”- CPCE – BOM JESUS, PIAUÍ.

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do cronograma e regulamento do processo eleitoral.	30/01/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)
Encaminhamento, por parte da Coordenação de Curso, da Listagem Nominal de Votantes, para a Comissão Eleitoral.	Até o dia 05/02/2024	Até às 18h	E-mail da comissão representantediscentebiologia@gmail.com
Período de inscrições de candidaturas.	05 a 08/02/2024	Até às 23h59min do dia 08/02/2024	E-mail da comissão representantediscentebiologia@gmail.com
Divulgação das inscrições deferidas.	09/02/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)
Recursos ao deferimento/indeferimento de candidaturas.	12/02/2024	Até às 18h	E-mail da comissão representantediscentebiologia@gmail.com
Resultados dos recursos.	15/02/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)
Divulgação da Listagem Nominal dos candidatos elegíveis.	16/02/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)
Eleição dos membros discentes para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CPCE/UFPI).	23/02/2024	Das 08h às 17h	Sigaa
Publicação do Resultado Preliminar da Eleição.	26/02/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)
Recursos ao Resultado Preliminar.	28/02/2024	Até às 18h	E-mail da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



			representantediscenologia@gmail.com
Publicação do Resultado Final da Eleição.	29/02/2024	Até às 18h	Página do CPCE (https://ufpi.br/bomjesus)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas venho requerer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Bom Jesus-PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura